MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº 994/2007

Declara ponto facultativo nos dias que menciona.

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Cambará, nos dia 19 e 20 dos correntes mês e ano, durante todo o expediente.

Parágrafo único – O ponto facultativo de que trata este artigo não alcança as atividades consideradas como serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º – No dia 21, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente retoma a sua normalidade, a partir das 8 (oito) horas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2007.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb